



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO No 2.643, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

Dispoe sobre a abertura de Credito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Municipio de Assis, no uso de suas atribuicoes legais, autorizado pela Lei no 3.204, de 28 de dezembro de 1.992, no seu artigo 5o,

D E C R E T A:

Artigo 1o Fica aberto no Orcamento Programa do Municipio de Assis, um credito adicional, suplementar no valor de CR\$ 633.000,00 (Seiscentos e trinta e treis mil cruzeiros reais), observando as classificacoes institucionais, economicas e funcional programatica abaixo discriminadas:

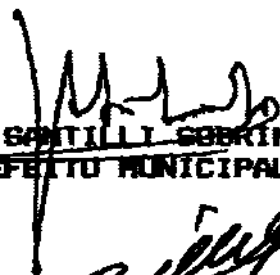
1	EXECUTIVO
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
13754282.0040 -	PROGRAMAS DE SAUDE PUBLICA
(0278) 4120 -	Equipamentos e Material Permanente..... 633.000,00

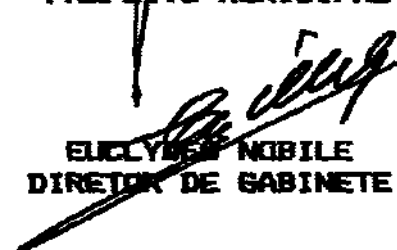
Artigo 2o As despesas com a execucao do presente Decreto, serao cobertas com recursos a que se refere o inciso II, 3o do artigo 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de marco de 1.964, conforme classificacao abaixo:

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL
1320.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS
1321.00.00.00	Receita de Aplicacoes Financeiras..... 633.000,00

Artigo 3o Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de setembro de 1.993.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EULYSES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....DECRETO No 2.643/93.....Fls.02

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em
30 de setembro de 1.993.


LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
CHEFE DEPARTAMENTO ADMINISTRACAO